



RELATÓRIO ANUAL

SÍNTESE

20
19

AUTORIDADE EUROPEIA PARA
A PROTECÇÃO DE DADOS

Mais informações sobre a AEPD no sítio Web <http://www.edps.europa.eu>.

No sítio Web pode também [subscriver](#) a nossa newsletter.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019

© Fotos: iStockphoto/AEPD e União Europeia

© União Europeia, 2019

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

Print	ISBN 978-92-9242-542-5	ISSN —	doi:10.2804/38379	QT-AB-20-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-9242-535-7	ISSN 1831-0591	doi:10.2804/547983	QT-AB-20-001-PT-N
HTML	ISBN 978-92-9242-489-3	ISSN 1831-0591	doi:10.2804/982928	QT-AB-20-001-PT-Q

RELATÓRIO ANUAL

20
19

SÍNTESE

AUTORIDADE EUROPEIA PARA
A PROTECÇÃO DE DADOS

Introdução

O ano de 2019 poderia ser descrito como um ano de transição, não só na Europa, como em todo o mundo.

Foi o ano em que o mundo finalmente acordou para a realidade da crise climática e exigiu ação por parte de governos e indivíduos. A AEPD contribuiu para a discussão, lançando um debate sobre o papel que as tecnologias emergentes podem desempenhar, tanto exacerbando como atenuando o problema.

Foi o ano em que Hong Kong se ergueu para se proteger contra o lado negro da tecnologia, abrindo os olhos do mundo aos perigos da complacência e do determinismo tecnológico. As máscaras dos manifestantes tornaram-se um símbolo de desafio em todo o mundo contra a utilização de técnicas de vigilância e o debate assumiu um lugar central na Europa, com os líderes e decisores políticos da UE a focarem-se na avaliação da legalidade e ética da utilização de tecnologias de reconhecimento facial.

Foi também um ano de grande mudança para a UE. Tivemos um novo Parlamento, uma nova Comissão e até uma nova (embora muito familiar!) AEPD assumiu funções, trazendo consigo novas prioridades e novas perspetivas. Tendo em conta que o desenvolvimento de uma resposta eficaz para os desafios do mundo digital figura claramente entre as prioridades da agenda da UE, não há dúvida de que os próximos anos serão de grande atividade para a AEPD e os seus colegas do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD)!

Com a entrada em vigor da nova legislação sobre proteção de dados na UE, o nosso maior desafio para 2020 é assegurar que esta legislação produza os resultados esperados. Isto inclui garantir que as novas regras sobre a Privacidade eletrónica continuem a fazer firmemente parte da agenda da UE. A sensibilização para as questões relacionadas com a proteção de dados e a privacidade e a necessidade de proteger estes direitos fundamentais será sempre de crucial importância, e não podemos permitir que este ímpeto recue.

Para a AEPD, tal implica um esforço contínuo para manter práticas de proteção de dados ao mais alto nível em todas as instituições, órgãos e organismos da UE. Com os olhos postos nas eleições para o Parlamento Europeu, em maio de 2019, a AEPD e outras autoridades de proteção de dados (APD) da UE trabalharam arduamente para sensibilizar todos os setores para os perigos da manipulação em linha, tanto dentro como fora das instituições da UE, ajudando a garantir que as eleições decorressem sem incidentes. Acompanhámos esta questão com uma investigação sobre o recurso, por parte do Parlamento, à empresa NationBuilder para gerir o seu sítio Web dedicado ao processo eleitoral, garantindo que os dados dos cidadãos estão devidamente protegidos quando são tratados por uma instituição da UE.

Outra investigação levada a cabo pela AEPD sobre acordos contratuais entre as instituições da UE e a Microsoft pôs em evidência a questão da soberania digital da UE. Este é, sem dúvida, um domínio a que tanto a AEPD como a UE em geral continuarão a estar atentas nos próximos anos, à medida que a Europa procura desenvolver a sua própria abordagem única e independente na revolução digital.

Infelizmente, teremos de cumprir esta missão sem a ajuda de um dos maiores defensores da comunidade de proteção de dados para a proteção e promoção da dignidade humana.

Giovanni Buttarelli foi um pensador visionário na área da proteção de dados e não só, que liderou a AEPD como Autoridade e Autoridade Adjunta durante quase dez anos. As suas ações e sucessos alcançados ao longo da sua carreira moldaram a forma como a proteção de dados é encarada em toda a UE e a nível mundial. O presente Relatório Anual constitui uma homenagem das pessoas que trabalharam com ele, não só à sua figura, como também à sua visão; a visão de uma UE que lidera o debate sobre a proteção de dados e a privacidade na era digital.



Wojciech Wiewiórowski
Autoridade Europeia para a Proteção de Dados

| 2019 - Visão Geral

Em 2019, chegámos ao final de um mandato de supervisão quinquenal na AEPD, que começou com a nomeação, em dezembro de 2014, de Giovanni Buttarelli e Wojciech Wiewiórowski para os cargos de AEPD e Autoridade Adjunta, respetivamente. No início deste mandato, publicámos a [Estratégia 2015-2019 da AEPD](#), que serviu de inspiração para o nosso trabalho desenvolvido ao longo dos últimos cinco anos.

Em 2019, o nosso trabalho centrou-se, deste modo, na consolidação dos resultados dos anos anteriores, na avaliação dos progressos alcançados e na definição das prioridades para o futuro.

Infelizmente, em agosto de 2019, Giovanni Buttarelli, AEPD, faleceu. Giovanni Buttarelli deixa um legado que moldará não só o futuro da AEPD, mas também o futuro da proteção de dados a nível mundial.

Em dezembro de 2019, Wojciech Wiewiórowski, que assumia anteriormente o cargo de Autoridade Adjunta, foi nomeado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu como novo AEPD e começou a trabalhar na definição de uma nova Estratégia da AEPD para o mandato de 2019-2024. Em conformidade com as novas regras sobre proteção de dados nas instituições da UE, o cargo de Autoridade Adjunta foi abolido.

A nova Estratégia da AEPD será publicada em março de 2020 e definirá as nossas prioridades e objetivos para os próximos anos.

2.1 Um novo capítulo na proteção de dados

Em 2019, o novo quadro de proteção de dados da UE comemorou o seu primeiro aniversário. Um dos três objetivos definidos na nossa Estratégia 2015-2019 era abrir um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE. O nosso trabalho em 2019 centrou-se, portanto, em pôr em prática as novas regras.

No caso do [Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados](#) (RGPD), isto significava continuar a assegurar e apoiar o secretariado do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), prestando também pleno contributo enquanto membro do CEPD. Composto pelas [autoridades de proteção de dados](#) (APD) dos 28 Estados-Membros da UE e pela AEPD, o CEPD é responsável por assegurar a aplicação coerente do RGPD em toda a UE.

Enquanto membro do CEPD, contribuímos para várias iniciativas em 2019. Estas incluíram trabalhar com o CEPD na elaboração do primeiro [Parecer conjunto AEPD-CEPD](#) sobre o tratamento de dados de pacientes através da rede de saúde em linha da UE, bem como a emissão de um parecer conjunto ao Parlamento Europeu sobre a resposta da UE à lei CLOUD norte-americana, que confere às autoridades dos EUA responsáveis pela aplicação da lei o poder de solicitar a divulgação de dados por parte dos prestadores de serviços dos EUA, independentemente do local onde esses dados são armazenados.

O mês de dezembro de 2019 representou um marco importante, na medida em que assinalou um ano desde a entrada em vigor das novas regras sobre proteção de dados aplicáveis às instituições da UE - estabelecidas pelo [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#). O nosso esforço ao longo do ano consistiu portanto em assegurar que as instituições da UE estivessem aptas a aplicar eficazmente estas regras. Isso implicou continuar a trabalhar em estreita colaboração com os [Encarregados da proteção de dados](#) (EPD) das instituições da UE, avaliar os progressos alcançados e discutir a forma de superar todos os desafios encontrados, assim como prosseguir o nosso programa de formação em proteção de dados dirigido aos funcionários das instituições da UE.



@EU_EDPS

#EDPS training on new #dataprotection regulation for #EUinstitutions addressed to high-level management at @Europarl_EN - @W_Wiewiorowski stresses the importance of #transparency of operations and #accountability in the heart of #EU #democracy

Além disso, intensificámos as nossas atividades de supervisão do cumprimento das regras, utilizando os poderes conferidos à AEPD pelo novo regulamento. Em junho de 2019, por exemplo, anunciámos os resultados da nossa primeira ronda de inspeções remotas a sítios Web das instituições da UE,

destacando várias áreas em que estas precisavam de introduzir melhorias.

Uma das áreas em que estivemos particularmente ativos ao longo de 2019 foi a realização de investigações sobre as atividades de tratamento de dados por parte das instituições da UE. A AEPD lançou quatro investigações em 2019 que incidiram em diversas matérias. O nosso objetivo é garantir que estas investigações deixem um impacto duradouro e positivo, reforçando a cooperação entre a AEPD e as instituições visadas, melhorando as práticas das instituições da UE em matéria de proteção de dados e garantindo os mais elevados níveis de proteção para todos os indivíduos.



A nossa investigação sobre a utilização de produtos e serviços da Microsoft pelas instituições da UE é um exemplo particularmente positivo nesta matéria, tendo resultado na criação do Fórum de Haia. Com a sua segunda reunião prevista para o início de 2020, o Fórum oferece uma plataforma de discussão sobre como retomar o controlo sobre os serviços e produtos tecnológicos e digitais oferecidos pelas grandes empresas tecnológicas e a necessidade de criar coletivamente contratos normalizados, em vez de aceitar os termos e condições tal como são redigidos por esses fornecedores.

Entraram também em vigor novos atos legislativos relativos a duas agências responsáveis pela aplicação da lei da UE. A AEPD tem agora a sua função claramente definida enquanto autoridade responsável por garantir a proteção de dados nas atividades operacionais da Europol, o organismo da UE responsável por apoiar as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros na luta contra a criminalidade internacional grave e o terrorismo. No final de 2019, assumimos também responsabilidades semelhantes na Eurojust, a agência da UE responsável por apoiar e reforçar a coordenação e cooperação entre as autoridades judiciais

competentes dos Estados-Membros da UE em matérias relacionadas com a criminalidade organizada grave.



Tendo em conta que a segurança pública continuará a figurar entre as principais preocupações políticas da UE nos próximos anos, estamos determinados em garantir que a UE seja capaz de reforçar a segurança sem impor qualquer restrição indevida aos direitos relacionados com a proteção de dados pessoais. Por conseguinte, a nossa função supervisora na Europol e na Eurojust consiste essencialmente em assegurar uma maior eficácia operacional, garantindo simultaneamente a devida proteção dos direitos fundamentais, incluindo os direitos à proteção de dados e à privacidade.

2.2 Orientações e aconselhamento

Melhorar a segurança das fronteiras da UE é uma prioridade para o legislador da UE e continuará a sê-lo nos próximos anos. A AEPD continua, por conseguinte, a fornecer orientações e pareceres à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre novas iniciativas neste domínio, trabalhando simultaneamente com as APD nacionais e as instituições da UE para garantir a segurança permanente dos sistemas de informação da UE.

Embora reconheçamos a necessidade de reforçar a segurança da UE, tal não deverá acontecer à custa da proteção de dados e da privacidade. Os pareceres da AEPD sobre propostas como a relativa a [um acordo UE-EUA sobre o acesso transfronteiras a provas eletrónicas](#) e a proposta relativa a [ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas em matéria penal](#) visam garantir a proteção quer dos direitos dos indivíduos em matéria de dados pessoais, quer das fronteiras da UE.

Mantivemos igualmente a nossa estreita cooperação com as APD, a fim de assegurar uma supervisão eficaz e coordenada das bases de dados informáticas de grande escala da UE, utilizadas para apoiar as políticas da UE em matéria de asilo, gestão das fronteiras, cooperação policial e migração.

Além disso, procurámos fornecer aos decisores políticos instrumentos que ajudem a avaliar a conformidade das medidas propostas pela UE suscetíveis de afetar os direitos fundamentais à privacidade e à proteção dos dados pessoais com a Carta dos Direitos Fundamentais. Em 19 de dezembro de 2019, publicámos as nossas [Orientações relativas à avaliação da proporcionalidade](#). Juntamente com o nosso [Guia sobre critérios de necessidade](#), essas orientações constituem uma ferramenta útil para os decisores políticos, permitindo simplificar os desafios que enfrentam na avaliação da necessidade e da proporcionalidade de determinadas propostas políticas e, por conseguinte, asseguram que os direitos fundamentais são devidamente protegidos.

As nossas orientações não são, contudo, exclusivamente dirigidas aos decisores políticos. Em 2019, emitimos também orientações sobre as funções e conceitos de responsável pelo tratamento, subcontratante e controlo conjunto, com vista a clarificar estes conceitos e ajudar aqueles que trabalham nas instituições da UE a compreender melhor o seu papel e a cumprir as regras de proteção de dados.

Além disso, parte significativa do nosso trabalho em 2019 passou pelo desenvolvimento e partilha de conhecimento técnico especializado. Dado que grande parte das nossas vidas depende atualmente do uso de tecnologia, esse conhecimento técnico especializado é essencial para garantir uma proteção eficaz dos dados, e a AEPD tem procurado sistematicamente assumir a liderança na partilha de análises úteis sobre os novos desenvolvimentos tecnológicos.

Através da nossa [publicação TechDispatch](#), lançada em julho de 2019, contribuímos para fomentar o atual debate sobre novas tecnologias e proteção de dados. Abordando uma tecnologia emergente diferente em cada edição, pretendemos apresentar informação sobre a tecnologia em si, uma avaliação do seu possível impacto ao nível da privacidade e da proteção de dados, assim como referências a outros artigos e documentos sobre o tema.



@EU_EDPS

#EDPS Website Evidence Collector receives Global #Privacy & #DataProtection Award for innovation at #ICDPPC2019! @W_Wiewiorowski The award emphasises that DPAs can approach enforcement tasks in technically sophisticated way to address new DP challenges europa.eu/ph37BY

Após a nossa primeira ronda de inspeções remotas a sítios Web das instituições da UE, decidimos partilhar publicamente a ferramenta de recolha de provas em sítios Web (WEC) desenvolvida pela AEPD. Esta [ferramenta está disponível no sítio web da AEPD](#) e na [plataforma colaborativa GitHub](#), sob a forma de software gratuito, e permite a recolha automatizada de provas sobre o tratamento de dados pessoais. Ao partilhar a ferramenta WEC, esperamos fornecer às APD, aos profissionais da área da proteção da privacidade, responsáveis por tratamento de dados e programadores informáticos meios que lhes permitam realizar as suas próprias inspeções a sítios Web.

Por último, continuámos a trabalhar no desenvolvimento da [Rede de Engenharia da Privacidade na Internet](#) (IPEN), que reúne peritos de diversas áreas e visa fomentar o desenvolvimento de soluções de engenharia para problemas relacionados com a privacidade. Cinco anos após a sua criação, a IPEN está agora posicionada para passar do plano da discussão geral sobre as questões relacionadas com a engenharia da privacidade para uma abordagem mais direcionada, centrada no desenvolvimento de soluções práticas para problemas relacionados com a engenharia da privacidade.



@EU_EDPS

Looking back on 5 years #EDPS #IPEN - The Internet Privacy Engineering Network (IPEN) aims to encourage privacy-friendly technological development through the promotion of state of the art practices in [#privacy](#) engineering

2.3 Uma abordagem internacional para a proteção de dados

Ao longo dos últimos cinco anos, a AEPD dedicou tempo e esforços significativos para desenvolver uma maior convergência em matéria de proteção de dados a nível mundial. Embora a transmissão de dados assuma uma dimensão internacional e transfronteiras, as regras sobre proteção de dados ainda são decididas numa base essencialmente nacional e, na melhor das hipóteses, regional.

Por conseguinte, em 2019 continuámos a trabalhar com os nossos parceiros regionais e internacionais para integrar a proteção de dados nos acordos internacionais e assegurar uma proteção coerente dos dados pessoais, a nível mundial. Em particular, trabalhamos em estreita colaboração com o CEPD sobre a questão das transferências internacionais de dados, participando na revisão do Escudo de Proteção da Privacidade, um acordo relativo à transferência de dados entre a UE e os EUA, e acompanhamos o contributo do CEPD para a audição sobre o processo Schrems no Tribunal de Justiça da UE, relativo à legalidade das cláusulas contratuais-tipo para as transferências de dados.



Também continuámos a trabalhar no nosso objetivo de promover o debate à escala mundial sobre a ética digital. Com base no êxito da Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção de Dados e da Vida Privada, de 2018, coorganizada pela AEPD em Bruxelas, quisemos assegurar que, na edição de 2019, o debate sobre ética na esfera digital fosse aprofundado. Lançámos, por conseguinte, uma série de seminários em linha, que **foram em seguida gravados sob a forma de podcast** no nosso sítio Web. Cada seminário em linha incidiu sobre um tema específico de preocupação identificado durante a conferência, permitindo-nos explorar esse tema de forma mais dedicada.

O debate sobre a ética digital teve também continuidade na Conferência Internacional de 2019, tanto através do grupo de trabalho sobre Inteligência Artificial, Ética e Proteção de Dados, como através de um evento paralelamente organizado pela AEPD sobre o impacto ambiental das tecnologias digitais.

2.4 Administração interna

A dimensão e as responsabilidades da AEPD continuam a aumentar. Uma das prioridades definidas para a Unidade Recursos Humanos, Orçamento e Administração (HRBA) da AEPD em 2019 foi, por conseguinte, assegurar que a AEPD disponha dos recursos adequados para desempenhar as suas funções. Tal incluiu a conclusão de um procedimento de concurso para a contratação de peritos no domínio da proteção de dados e a publicação de uma lista de reserva para o recrutamento de novos membros do pessoal, bem como um redobrar de esforços para maximizar e adquirir espaço de trabalho para acolher a nossa cada vez maior equipa.

Procurámos também melhorar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os nossos atuais funcionários, nomeadamente através de uma iniciativa de formação interna. Além disso, registaram-se progressos significativos nas áreas financeira e da contratação externa, com a introdução de processos mais eficientes para as operações financeiras; continuaremos a trabalhar nesta área em 2020.

Num momento em que iniciamos um novo mandato, continuaremos a centrar o nosso esforço em melhorar a eficiência dos processos administrativos, a fim de garantir que a AEPD esteja dotada dos meios adequados para responder a novos desafios no domínio da proteção de dados.

2.5 Comunicação sobre a proteção de dados

O alcance e a influência das comunicações da AEPD não têm parado de aumentar. Manter uma comunicação eficaz é fundamental para garantir que a informação sobre as atividades da AEPD chegue ao público externo relevante.

Tendo em conta que o público revela cada vez mais interesse e empenho na proteção de dados, os nossos esforços de comunicação em 2019 visaram progredir a partir dos êxitos alcançados nos anos anteriores e reforçar o nosso estatuto de líder reconhecido internacionalmente no domínio da proteção de dados.

Tal envolveu esforços sustentados em várias áreas, incluindo os meios de comunicação em linha, eventos e publicações, assim como as relações externas com a imprensa e as partes interessadas.

Com um novo mandato em curso, o nosso objetivo para o próximo ano será continuar a desenvolver as nossas ferramentas de comunicação para apoiar a boa execução da nova estratégia, que será publicada em março de 2020.

2.6 Indicadores-chave de desempenho 2019

Utilizamos vários indicadores-chave de desempenho (ICD) para nos ajudar a acompanhar o nosso desempenho. Desta forma, podemos adaptar as nossas atividades, se necessário, para aumentar o impacto do nosso trabalho e utilizar de modo mais eficaz os nossos recursos. Os nossos ICD refletem os

objetivos estratégicos e o plano de ação definidos na nossa Estratégia 2015-2019.

O painel de ICD abaixo contém uma breve descrição de cada ICD e dos resultados em 31 de dezembro de 2019. Na maioria dos casos, estes resultados são aferidos em função dos objetivos iniciais.

Em 2019, cumprimos ou ultrapassámos - em alguns casos significativamente - os objetivos fixados em seis dos oito ICD, tendo o ICD 2 ficado aquém do objetivo estabelecido.

Estes resultados refletem o resultado positivo que obtivemos na implementação de objetivos estratégicos relevantes durante o último ano da Estratégia 2015-2019.

Por último, o ICD 7 não pode ser medido em 2019, uma vez que o inquérito ao pessoal apenas é realizado de dois em dois anos.

INDICADORES-CHAVE DE DESEMPENHO		RESULTADOS EM 31.12.2019	OBJETIVO 2019
Objetivo 1 - A proteção de dados entra na era digital			
ICD 1 Indicador interno	Número de iniciativas que promovem tecnologias destinadas a melhorar a privacidade e a proteção de dados, organizadas ou coorganizadas pela AEPD	9 iniciativas	9 iniciativas
ICD 2 Indicador interno e externo	Número de atividades centradas em soluções assentes em políticas interdisciplinares (internas e externas)	7 atividades	8 atividades
Objetivo 2 - Estabelecer parcerias à escala mundial			
ICD 3 Indicador interno	Número de casos tratados a nível internacional (CEPD, CdE, OCDE, GPEN, conferências internacionais) para os quais a AEPD deu um contributo substancial por escrito	62 casos	10 casos
Objetivo 3 – Abrir um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE			
ICD 4 Indicador externo	Número de pareceres/observações emitidos em resposta a pedidos de consulta (COM, PE, Conselho, APD...)	26 consultas	10 consultas
ICD 5 Indicador externo	Grau de satisfação dos encarregados da proteção de dados/coordenadores da proteção de dados/responsáveis pelo tratamento relativamente à cooperação com a AEPD e às orientações por esta prestadas, incluindo a satisfação das pessoas visadas no que respeita às formações	90 %	70 %
Facilitadores – Comunicação e gestão de recursos			
ICD 6 Indicador externo	Número de seguidores nas contas da AEPD nas redes sociais (Twitter, LinkedIn, YouTube)	40421 (L: 20357, T: 18424, Y: 1640)	Número de seguidores do ano anterior + 10 %
ICD 7 Indicador interno	Grau de satisfação do pessoal	N/D	75 %
ICD 8 Indicador interno	Execução do orçamento	91,69 %	90 %

Contactar a UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Encontrar informações sobre a UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt.

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas no seguinte endereço: <https://op.europa.eu/pt/publications>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>.

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp/pt>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.

www.edps.europa.eu



@EU_EDPS



EDPS



European Data Protection Supervisor



Serviço das Publicações
da União Europeia